



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA DG Nº 34/2023

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 661/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em realização de eventos para os serviços de: Recepção e Mestre de Cerimônia, Decoração, Projeção em telão e Sonorização, Filmagem, Iluminação, Intérprete de Libras.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Cerimonial, matrícula nº 2163, que será a integrante demandante e a coordenadora da equipe;

II – MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 363, lotada na Divisão de Cerimonial, que será a integrante técnico e a coordenadora substituta da equipe;

III - PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Administrativa - Apoio de Serviços Diversos, matrícula 847, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando da Coordenadora do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os Estudos Técnicos Preliminares e 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 10/02/2023 17:08:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 24D6D8EA50.50C3BCC947.8EB2C4A8B0.4A3D86390F

Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 – 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 10/02/2023 17:08:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 24D6D8EA50.50C3BCC947.8EB2C4A8B0.4A3D86390F

EM 10/02/2023 17:08:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 24D6D8EA50.50C3BCC947.8EB2C4A8B0.4A3D86390F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)